



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, mediante a utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, por intermédio de um dos Pregoeiros designados pela Portaria 27/2008, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados, em obediência ao disposto nas Leis 8.666/93, de 21/06/93 e 10.520 de 17.07.2002, Estatuto da Micro e Pequena Empresa LC 123/06, regulamentada pelo Decreto 6.204/07, Decreto 5.450/2005, no Acordo de Cooperação Técnica nº 04CN001 para utilização de sistema informatizado de licitações, firmado com o Banco do Brasil S/A, publicado no DOU, Seção III, em 06/02/04, subsidiariamente às Leis 8.078/90 e 9.784/99 e suas alterações e demais legislações complementares, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, destinada à contratação dos serviços de que trata o presente Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011.

PROCESSO – TRT/DSE – SUP - 22.125/2011

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SINALIZAÇÃO VISUAL PARA SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E SIMILARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL.
TIPO:	MENOR PREÇO EXECUÇÃO INDIRETA – EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU RETIRADA DA PROPOSTA E ABERTURA DAS PROPOSTAS NO MEIO ELETRÔNICO

06 DE MARÇO DE 2012 – 13 HORAS

DATA E HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE LANCES

06 DE MARÇO DE 2012 – 13:30 HORAS

OBTENÇÃO DO EDITAL

TRT	DISPONÍVEL PARA LEITURA, OU PARA CÓPIA, NA RUA GOITACAZES, 1475 - 9º ANDAR, BELO HORIZONTE/MG, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09 ÀS 17 HORAS.
Internet	EDITAL, NA ÍNTEGRA, DISPONIBILIZADO NO SITE: www.trt3.jus.br (consultas/licitações) e/ou www.licitacoes-e.com.br .

ESTE INSTRUMENTO CONTÉM:

Edital e anexos (I, II e III) com 41 páginas e a minuta do instrumento contratual

O Pregoeiro informa que os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento licitatório deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, para o endereço eletrônico: licitacao@trt3.jus.br, conforme o art. 19 do Decreto 5.450/05.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

ÍNDICE:

- ITEM 01 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- ITEM 02 – OBJETO
- ITEM 03 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- ITEM 04 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
- ITEM 05 – CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO “licitacoes-e”
- ITEM 06 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
- ITEM 07 – ABERTURA DA SESSÃO
- ITEM 08 – HABILITAÇÃO
- ITEM 09 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
- ITEM 10 – JULGAMENTO DA PROPOSTA
- ITEM 11 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO
- ITEM 12 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
- ITEM 13 – ENTREGA E RECEBIMENTO
- ITEM 14 –NOTA DE EMPENHO E DO CONTRATO
- ITEM 15 – VIGÊNCIA DO CONTRATO
- ITEM 16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- ITEM 17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
- ITEM 18 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO
- ITEM 19 – PAGAMENTO
- ITEM 20 – SANÇÕES
- ITEM 21 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- ITEM 22 – DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXOS

- ANEXO I – DECLARAÇÃO – (Conforme Lei nº 9.854/99 – Inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93)
- ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO III – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a utilização de recursos de criptografia e autenticação, que assegurem condições de segurança em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor deste Regional, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo licitacoes-e, constante da página eletrônica www.licitacoes-e.com.br, que terá como atribuições aquelas enumeradas no art. 11, do Decreto nº 5.450/2005.

1.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2 – OBJETO

2.1 – Contratação de empresa especializada em sinalização visual para serviços de confecção e impressão de placas de identificação e similares, conforme especificações deste edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – A despesa resultante desta licitação correrá à conta de dotações orçamentárias, mediante verba PTRES – 000571-339039 e 339030.

4 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação de habilitação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

4.1.1 – Como requisito para participação neste Pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. **A declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação **sujeitará o licitante às sanções** previstas no art. 28, do Decreto 5.450/05 e na legislação pertinente.

4.2 - Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer interessado, este fica impedido de participar da presente licitação, correspondendo a simples digitação da proposta a indicação, por parte do proponente, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o pregoeiro do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93, aplicada subsidiariamente.

4.3 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- b) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.
- c) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.
- e) Que possuam, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou com menos de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (inciso XXXIII, art. 7º da CF).
- f) Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes da contratante, conforme norma inserida no art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

5 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO "licitacoes-e"

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis),



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A., sediadas no País, nos termos e condições abaixo estabelecidos:

5.1 - O interessado deverá acessar o site <http://www.licitacoes-e.com.br>, clicar na opção "Solicitação de Credenciamento no licitações", preencher os formulários constantes do mesmo, imprimir o "Termo de Adesão ao Regulamento" e o "Termo de Nomeação do Representante", que, após assinados, deverão ser entregues em qualquer agência do Banco do Brasil S/A.

5.2 – Os interessados em participar deste Pregão poderão credenciar representante, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poder para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema "licitacoes-e", no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização do pregão.

5.3 – Sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A, devidamente justificada.

5.5 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região ou ao Banco do Brasil S/A responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 - O credenciamento da empresa e de seu representante legal, junto ao sistema eletrônico, implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 – As dúvidas dos interessados, quanto ao credenciamento, deverão ser sanadas através do telefone 3003-0500 para atender os municípios localizados nas capitais e regiões metropolitanas, e para as demais localidades o serviço será prestado por meio do número 0800-7290500.

6 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 Para atendimento às determinações contidas no Capítulo V da Lei Complementar 123/06 e no Art. 34 da Lei 11.488/2007, os representantes deverão **declarar**, no sistema eletrônico e em tela própria, **o tipo do segmento da empresa que representam** (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas).

6.1.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos **requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 sujeitará o licitante às sanções estabelecidas em lei.**

6.2 – As propostas deverão ser formuladas e encaminhadas exclusivamente por meio eletrônico, no sítio “licitacoes-e”. Os valores deverão estar expressos em reais e com duas casas decimais, incluindo todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos.

6.3 – É de inteira responsabilidade dos licitantes o conhecimento das características dos produtos e a observação às especificações, de forma a serem atendidas integralmente.

6.4 – Serão desclassificadas as propostas que contenham cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação, sejam omissas ou que apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.5 - A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

6.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

6.7 – Somente o licitante arrematante, deverá encaminhar proposta comercial, pormenorizada conforme descrito nos subitens 9.2.2.

6.8 – A validade da proposta será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data prevista para abertura das mesmas.

7 – ABERTURA DA SESSÃO

7.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento exigidas.

7.2 - Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico. O Sistema comunicará, imediatamente, aos licitantes, o recebimento, horário de registro e valor do lance.

7.3 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

7.4 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

7.6 – A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7 – Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.8 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

7.9 - Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço utilizado para divulgação.

8 – HABILITAÇÃO

8.1 – Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar toda a documentação comprobatória da necessária qualificação no que se refere à:

- a) habilitação jurídica
- b) regularidade fiscal
- c) qualificação técnica
- d) cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme Anexo I

8.2 – Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos referentes à habilitação jurídica e regularidade fiscal, **desde que estejam em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.**



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

8.3 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar TODA a documentação referente à regularidade fiscal, mesmo que ela apresente alguma restrição, devendo providenciar a regularização, se vencedora, conforme subitem 10.7, deste Edital.

8.4 – As empresas interessadas, que não estiverem cadastradas no SICAF, poderão realizar o seu cadastramento em Unidades Cadastradoras dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

8.4.1 - A relação dos documentos e os procedimentos necessários para cadastro no SICAF, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.comprasnet.gov.br>. > Publicações > Manuais > Manual de Cadastramento de Fornecedores - SICAF.

8.5 – A **habilitação jurídica** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Registro empresarial, em se tratando de empresário individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do contrato social no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, que deverá estar acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

comercial, ao capital social e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

8.6 – A **regularidade fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade para com as fazendas Federal (Receita Federal e Dívida Ativa), Estadual (ou Distrito Federal) e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- b) Prova de situação regular perante o INSS, com a apresentação da Certidão Negativa de Débito
- c) Certificado de Regularidade de Situação perante o FGTS, conforme determina o artigo 27, letra "a", Lei 8.036, de 11/05/90.

8.7 – A **qualificação técnica** será comprovada mediante:

- a) Apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e **compatível em características e prazos com o objeto desta licitação**, constando fabricação, montagem e instalação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.8 – No decorrer desta fase de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, disponível no sítio WWW.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ.

8.9 - Os documentos exigidos neste edital deverão estar válidos no momento em que forem solicitados pelo Pregoeiro (imediatamente após a realização da sessão de lances ou a qualquer momento durante toda a realização do Pregão e vigência da Ata de Registro de Preços), com exceção ao disposto no item 10.8.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

8.10 - Será fixada em 90 (noventa) dias, a partir de sua expedição, a validade dos documentos públicos que não trouxerem esta informação evidenciada.

8.11 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento”, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e/ou seus anexos.

8.12 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste edital e seus anexos, o Pregoeiro considerará o licitante inabilitado, exceto as microempresas ou empresas de pequeno porte na forma prevista na Lei Complementar 123/2006.

8.13 – Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, conforme estabelecido no § 4º art. 25, do Decreto 5.450/05.

9 – ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

9.1 – O licitante que ofertar o menor preço deverá atender aos subitens a seguir, na forma e nos prazos estabelecidos, conforme seja cadastrado ou não no SICAF.

9.1.1 - O não atendimento às exigências contidas nestas cláusulas importará na inabilitação imediata do licitante.

9.2 – A arrematante deverá enviar, por meio eletrônico, no prazo de 01 (uma) hora depois de encerrada a sessão de lances, ou, ainda no transcorrer do processo, quando solicitado pelo pregoeiro, no prazo por ele estabelecido:

- a) proposta comercial ajustada ao valor do lance da arrematante, na forma do subitem 9.2.2;
- b) Anexo I, que deverá ser inserido no sítio de licitações-e;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

- c) documentos exigidos para habilitação no item 8 do Edital que não estejam contemplados no SICAF ou que estejam com validade vencida;
- d) todos os documentos de habilitação enumerados no item 8 do Edital, caso a empresa não esteja cadastrada no SICAF.

9.2.1 – Qualquer outro meio usado para envio dos documentos e da proposta diverso daquele previsto acima deverá ser autorizado pelo pregoeiro.

9.2.2 – A proposta comercial ajustada ao valor do lance deverá conter a especificação completa do bem, os dados da licitante adjudicatária, tais como: a) razão social, número do CNPJ; b) dados bancários, nome e número do banco onde mantém conta, número da agência e da conta corrente.

9.2.2.1 – Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais no valor unitário de cada item.

9.2.2.2 – O valor total, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do “menor lance” ofertado pela empresa.

9.2.3 – Para fins de assinatura da proposta e do instrumento contratual a empresa adjudicatária deverá indicar o nome e o número do CPF do representante.

- Caso o representante indicado não for aquele credenciado no licitacoes-e ou, ainda, não figure como sócio empresário, o licitante deverá encaminhar ao pregoeiro procuração por instrumento público ou particular concedendo-lhe poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

9.2.4 – Se a oferta não for aceitável ou o arrematante não atender às exigências do ato convocatório, **o Pregoeiro examinará a proposta subsequente** e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

9.2.4.1 – O licitante subsequente, quando convocado pelo Pregoeiro, deverá remeter, em até uma 1 hora da convocação, os documentos enumerados nas alíneas do item 9.2 acima.

- A cada desclassificação o Pregoeiro enviará, via *chat*, mensagem suspendendo a sessão e informando o dia e horário em que será retomada, para convocação do licitante subsequente.

9.3 – A proposta e os documentos remetidos por meio eletrônico ou via fac-símile deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado do término da sessão de lances ou da solicitação do Pregoeiro, para o endereço Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP.: 30.190-052, telefone n. (31) 3238-7807.

9.4 – Para envio dos documentos e propostas por meio eletrônico, os licitantes deverão consultar o Manual do Fornecedor, disponível na página inicial do sítio licitacoes-e em “Introdução às Regras do Jogo”.

10 –JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 – Para julgamento da proposta, será considerada vencedora aquela que, estando de acordo com as especificações exigidas neste certame, ofertar o MENOR PREÇO GLOBAL, apurado conforme planilha de preços constante do Anexo III.

10.2 - O Sistema Eletrônico não aceitará desistência dos lances ofertados.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

10.3 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.4 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será conferida a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.5 - No caso de o arrematante não se enquadrar como ME ou EPP e existir na disputa beneficiários da LC nº 123/06 cujos preços forem até 5% superior ao melhor ofertado, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) O pregoeiro convocará a ME ou EPP mais bem classificada para apresentar uma nova proposta no prazo máximo de 5 minutos, sob pena de preclusão.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame.
- c) As microempresas e as empresas de pequeno porte, deverão se enquadrar nas condições estabelecidas no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela LC 123/06.
- d) A identificação do segmento da empresa (microempresa, empresa de pequeno porte, cooperativa ou outras empresas), deverá ser feita, pelo representante da licitante, no momento de inserção da proposta no sistema eletrônico, conforme subitem 6.1
- e) Não ocorrendo a situação prevista na alínea b, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.5.1 - A convocação e a apresentação das propostas referidas acima ocorrerão imediatamente após o encerramento da etapa de lances do lote da licitação, na sala de disputa.

10.6 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

10.6.1 – Será aplicado à empresa arrematante, em decorrência de inabilitações ou desclassificações de licitantes anteriores, o direito de preferência reservado às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma prevista na L C 123/2006 e no subitem 10.5 deste Edital.

- Neste caso, a ME ou EPP convocada deverá apresentar a nova proposta no prazo de uma hora a contar da convocação, enviando, neste mesmo prazo, os documentos conforme subitem 9.2 do Edital.

10.7 - Todas as decisões do Pregoeiro serão precedidas de mensagens, via *chat*, comunicando o dia e horário em que estas serão divulgadas, assim como as convocações tratadas neste instrumento convocatório.

10.8 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à ME ou EPP o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

10.8.1 - A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei e no edital licitatório, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.

10.9 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

10.10 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

10.11 - Serão desclassificadas as propostas que não estiverem de acordo com as condições previstas neste Pregão, bem como as que se manifestarem inexeqüíveis, nos termos do art. 48, II, e § 1º da Lei 8.666/93.

11 – AMOSTRA

11.1 - **Caso necessário**, para conferência das especificações e qualidade, o proponente primeiro classificado deverá apresentar, sem ônus para este Regional e mediante pedido do Pregoeiro, amostra / folder / catálogo com descrição e características do bem cotado. O prazo máximo para entrega da amostra será de 05 (cinco) dias úteis, após sua solicitação, que se dará no site onde será realizado este Pregão.

11.1.1 - A amostra deverá ser entregue no prédio do TRT 3ª Região, situado na Rua dos Goitacases, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte -MG, CEP.: 30.190-052 telefone (31) 3238-7807, no horário das 9 horas às 17 horas.

11.2 - A amostra rejeitada deverá ser retirada em até 20 (vinte) dias corridos contados da publicação do resultado do Pregão, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, a amostra não poderá ser reclamada, reservando-se ao Contratante o direito de doá-la ou descartá-la.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

11.3 – Caso, a empresa classificada em primeiro lugar não entregue a amostra solicitada ou atrase na entrega sem justificativa aceita pelo Pregoeiro ou, ainda, **entregue amostra fora das especificações previstas neste edital**, terá sua proposta desclassificada quando, então, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostra para verificação.

12 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE, DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Será declarado vencedor do procedimento licitatório o licitante que apresentar a proposta de menor valor ou ofertar o menor preço, desde que o objeto cotado atenda as especificações exigidas neste edital

12.2 – O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.3 – Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.4 - Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

12.5 - Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

13 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 - Os serviços ora licitados, serão prestados em conformidade com estabelecido no Termo de Referência e na Especificação Técnica, Anexo II deste Edital.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

13.2 – O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da Ordem de Início pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.

13.3 – Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, painéis, letreiros e correlatos deverão ser feitas via *e-mail* ou *fax*, devendo a empresa contratada, no período máxima de 24 horas, emitir novo *e-mail* ou *fax*, confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento.

13.4 – O prazo para entrega será contado a partir da emissão da solicitação, via *e-mail* ou *fax*, pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, em conformidade com o estabelecido no item 4. - Dos Prazos de Entrega dos Serviços, da Especificação Técnica, Anexo II do Edital.

13.5 – O descumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, principalmente no que se refere ao cumprimento dos prazos estabelecidos, ensejará a aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação específica.

14 – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

14.1 – A entrega dos serviços solicitados corre por conta da empresa contratada e deverá ser feita em edifício deste Tribunal, Diretoria da Secretaria de Engenharia – DSE, à Rua dos Goitacazes, 1475 – 8º andar, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.

14.1.1 – No caso de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também correm por conta da empresa contratada, devendo a entrega ser feita no mesmo endereço acima indicado.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

14.2 – É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações e condições constantes do Edital, de forma a serem atendidas integralmente.

14.2.1 – Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital ou a má qualidade dos serviços prestados, a Contratada fica obrigada a refazer os serviços, sem ônus para o Contratante .

14.3 - O recebimento provisório e o definitivo ficarão a cargo da Diretoria da Secretaria de Engenharia.

14.3.1 – Após a entrega dos bens (recebimento provisório), iniciar-se-á o prazo de até 03 (três) dias úteis para verificação das especificações, quanto então se dará o RECEBIMENTO DEFINITIVO.

15 – NOTA DE EMPENHO E CONTRATO

15.1 – O licitante vencedor será convocado, pela equipe de apoio, a retirar a respectiva Nota de Empenho na Rua dos Goitacazes, 1475, 9º andar, Barro Preto, Belo Horizonte-MG, CEP.: 30.190-052, em até 03 (três) dias úteis a contar da notificação de sua liberação.

15.2 – O licitante vencedor será convocado a assinar o termo contratual, na Rua Desembargador Drumond, nº 41, 13º andar, Bairro Serra BH/MG, no prazo de 03 (três) dias úteis da data do recebimento da respectiva Nota de Empenho, em conformidade com o disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93.

15.3 – A nota de empenho e o instrumento contratual poderão ser enviados ao adjudicatário por meio eletrônico ou via *fac-simile*.

15-4 - O recebimento da Nota de Empenho, ainda que fora do prazo de validade da proposta, implicará na plena ratificação de suas condições, para todos os efeitos.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

15.5 - Se, quando da emissão da Nota de Empenho, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a empresa deverá providenciar a regularização dos referidos documentos.

16 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 – O contrato vigorará a partir de sua assinatura e chegará a termo em 31/12/2012.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

17.1 – Além das obrigações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, constituem obrigações da CONTRATADA as especificadas nos itens abaixo.

17.2 - Prestar, no prazo fixado neste edital, os serviços conforme especificado, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

17.3 – Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas à prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

17.4 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato resultante do presente instrumento, na forma do § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

17.5 - A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

18 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

18.1 – Além das obrigações enumeradas no Termo de Referência, Anexo II do Edital, constituem obrigações da CONTRATANTE as especificadas nos itens abaixo.

18.2 – Proporcionar à contratada todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

18.3 - Receber e atestar os serviços que atendam as especificações exigidas e o preço ofertado.

18.4 – Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

18.5 - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

18.6 - Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado e nas condições estabelecidas.

18.7 - Exercer a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

19 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO:

19.1 - A presente contratação será gerenciada pelo Diretor da Secretaria de Engenharia e a fiscalização será exercida por servidor especialmente indicado, em conformidade com a Portaria deste Tribunal nº 31/2009.

19.2 - A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto contratado.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

20 - PAGAMENTO:

20.1 – Os pagamentos serão creditados em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

20.1.1 – Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a contratada efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

20.2 - O pagamento será efetuado mensalmente, em até 10 (dez) dias úteis, contados do RECEBIMENTO DEFINITIVO (atestado da nota fiscal ou fatura), pela FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE.

20.3 – O adimplemento da obrigação será em moeda nacional.

20.4 – Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

20.5 – Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o CONTRATADO será notificado pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no edital.



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

20.6 – Em caso de atraso no pagamento, a que a CONTRATADA não tenha dado causa, a CONTRATANTE, quando do respectivo pagamento, corrigirá, a partir do 11º dia, monetariamente, *pro rata die*, o valor devido, pelo IPCA do IBGE ou outro índice oficial que venha substituí-lo, sobre o total da parcela atrasada. Incidindo sobre o valor devido juros moratórios de 1% ao mês, *pro rata die*.

21 - SANÇÕES:

21.1- Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato e demais cominações legais.

21.2 - Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

21.2.1 - multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento dos prazos previstos neste edital para os compromissos assumidos;

21.2.2 - multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista no subitem anterior;



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

21.2.3 - multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.

21.2.4 - multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total contratado cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

21.3 - As penalidades pecuniárias descritas neste edital poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

21.4 - Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21.5 - Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas neste item poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.

22 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

22.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

22.1.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

22.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

22.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via Internet, no endereço indicado no edital.

22.3 – Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está liberada a opção para interposição de recurso. A partir da liberação, os licitantes terão 24 (vinte e quatro) horas para manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

22.3.1 – O recorrente terá 3 (três) dias úteis, a contar da manifestação prevista acima, para apresentar as razões do recurso. Findo esse prazo, os demais licitantes terão 3 (três) dias para oferecer as contrarrazões.

22.4 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor

22.5 – A sessão pública compreende, sucessivamente, a abertura de propostas, a etapa de lances e a declaração do vencedor.

22.5.1 – A declaração do vencedor compreende a análise da proposta e amostra, se for o caso, e o julgamento de habilitação, de acordo com as exigências previstas neste Edital.

22.6 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

22.7 - Se não reconsiderar sua decisão, o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.2 - Esta licitação poderá ser revogada, consoante previsão contida no art. 49 da Lei 8.666/93.

23.3 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.4 - Este Edital está disponível para cópia na Diretoria da Secretaria de Material e Patrimônio na Rua Goitacazes, 1475, 9º andar, Bairro Barro Preto, Belo Horizonte e nos sites: www.trt3.jus.br e www.licitacoes-e.com.br.

23.5 - Para fins judiciais, fica eleito o Foro da Justiça Federal em Belo Horizonte.

23.6 - Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições constantes dos Decretos nº 10.520/02, nº 5.450/05 e na Lei 8.666/93.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2012.

Áurea Coutens de Menezes
Pregoeira

Cláudia Sampaio Gonçalves
Diretora da Secretaria de Material e Patrimônio

ANALISADO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

ANEXO I - DECLARAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2011

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA**

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto do presente consiste na confecção, impressão e fornecimento de Placas Planas em acrílico cristal transparente, alumínio escovado e aço escovado, de Placas “display” (para mesa) de acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, de Placas de Inauguração em alumínio fundido ou aço escovado, de Placas de homenagem em aço escovado, de Painéis em acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, de Porta Cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente, de Serviços de Limpeza, Reimpressão e Recorte de Placas e Painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, de Letras em alumínio fundido, de Botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, de Etiquetas auto-adesivas em vinil, de Adesivos para veículos em vinil apropriado, e de Banners em lona, para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integra o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

01. Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
02. Placas em alumínio escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
03. Placas em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
04. Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
05. Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

06. Placas de inauguração em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada;
07. Placas de homenagem em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE;
08. Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3,2 mm, com dimensões padrão para 06 boxes formato A4 (75 x 85) cm ou para 09 boxes formato A4 (75 x 120) cm, ou com dimensões não padrão, ou seja, de 01 até 09 boxes, com formatos e medidas variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar claro ou outra, a critério do CONTRATANTE;
09. Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, espessura mínima de 1 mm, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não a logomarca do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não o Brasão da República em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; as placas individuais podem ser dos tipos descritos nos itens 01, 02 e 03 deste documento, a critério do CONTRATANTE;
10. Porta-cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado, ou ambas em acrílico cristal transparente, ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente; a superfície anterior (que 'receberá' o cartaz) deverá ter espessura entre 5 mm a 10 mm, e a superfície posterior (que irá se sobrepor ao cartaz) deverá ter espessura entre 2 mm a 5 mm; caso a superfície anterior seja em vidro temperado, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 10 mm; caso a superfície anterior seja em acrílico cristal, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 12 mm; o porta-cartaz deverá ser fixado por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço;
11. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas ou painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;
12. Letras em alumínio fundido, espessura entre 2 cm e 3 cm; as alturas devem corresponder a três faixas que variam, respectivamente, até 18 cm, acima de 18 cm e até 25 cm, acima de 25 cm e até 35 cm; as larguras devem ser de no mínimo 3 cm e proporcionais às alturas; a fonte ficará a critério do CONTRATANTE; o gabarito para a correta aplicação das letras deverá ser fornecido pela CONTRATADA;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

13. *Botons* com banho de níquel (tipo 'cromado'), de prata, ou de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm; espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em *Silk Screen* (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE;
14. Etiquetas auto-adesivas em vinil 010 com conteúdo impresso em *Silk Screen*;
15. Adesivos para veículos em vinil de espécie apropriada para uso em plotagem automotiva; conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital;
16. *Banner* em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução; acompanha hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação;
17. Os materiais descritos nos itens 01, 02, 03, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 deverão ser fornecidos com os acessórios para fixação (fita adesiva dupla-face, buchas, parafusos, pinos, correntes, etc), em conformidade com o produto e a critério do CONTRATANTE;
18. Para o material descrito no item 08 (painéis de acrílico cristal transparente), no caso de medidas não padrão (06 ou 09 boxes com formato A4), as dimensões deverão variar entre 500 cm² e 15.000 cm²; para o material descrito no item 10 (porta cartaz), o pedido deverá contemplar uma dimensão mínima de 400 cm² por unidade; para o material descrito no item 13 (*botons*), o pedido deverá contemplar uma quantidade mínima de 100 unidades; para o material descrito no item 16 (*banner*), o pedido deverá contemplar uma medida mínima de 1 m² por unidade;
19. Com exceção das medidas explícitas neste Termo de Referência, as dimensões dos materiais solicitados serão indicadas pelo CONTRATANTE, observados os limites descritos neste Termo de Referência e nos demais documentos que acompanham este Pregão;
20. Para a impressão dos textos, o CONTRATANTE deverá indicar a fonte e seu tamanho, o uso de estilos (normal, negrito, itálico), o uso do maiúsculo / minúsculo, o uso de bordas, o alinhamento, o espaçamento, e outros atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse;
21. Os materiais descritos poderão ou não receber a impressão da logomarca do TRT da 3ª. Região, a critério do CONTRATANTE;
22. No âmbito deste documento, e de todos os demais que acompanham este pregão, a expressão 'Aço Escovado' deve ser entendida como 'Aço Inox Escovado de Fábrica'. De forma análoga, a expressão 'Alumínio Escovado', deve ser entendida como 'Alumínio Escovado de Fábrica';
23. Para os materiais descritos nos itens 01, 02 e 03 (placas de acrílico, alumínio ou aço escovado), na hipótese de conteúdo impresso em dupla-face, o preço computado considerará as duas faces;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

24. Para o material descrito no item 09 (painéis de alumínio e aço escovado), o preço das placas individuais não está embutido no preço do material;
25. Para o material descrito no item 15 (adesivos para veículos), o preço do serviço de plotagem (adesivação) já está embutido no preço do material;
26. É vedado a somatória das áreas de conjuntos de itens iguais para efeitos de cálculo do preço, ou seja, para cada item em separado, o preço deverá ser extraído em conformidade com a planilha de preços praticada.
27. Os serviços serão confeccionados em regime de empreitada por preço unitário na forma deste contrato, obedecendo integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e incluídos na proposta da CONTRATADA, os quais deverão estar em conformidade com o Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico, que integram o Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais;
28. Pela confecção e fornecimento das placas, painéis e afins, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive seguro;
29. Para a qualificação técnica, a empresa deverá apresentar atestado(s) de fabricação, montagem e instalação. Os prazos para fabricação, montagem e instalação constarão da tabela das especificações técnicas. O pagamento será mensal e contra prestação. A contratação será por valor global estimativo, com pagamento por medição considerando-se os valores unitários definidos na proposta. A garantia mínima quanto à perfeita condição de qualidade e funcionalidade dos produtos deverá ser de doze meses. O critério desta licitação será o de 'Menor Preço Global';
30. A empresa deverá possuir em Minas, equipe técnica profissional, conforme especificações técnicas qualificada para objeto semelhante, similar e equivalente ao desta contratação. A DSE será a fiscalizadora e gerenciadora deste contrato. As sanções previstas no art. 28 do Decreto nº 5.450 de 31/mai/05 serão aplicadas, e subsidiariamente no art. 87 da Lei 8.666 de 21/jun/93, estipuladas na minuta contratual;
31. A empresa deverá apresentar catálogo / folder dos equipamentos com descrição e características de todas as principais peças, no prazo de cinco dias;



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

O presente termo de referência foi elaborado pela DSE, diante de orçamento detalhado, definição de métodos, estratégia de suprimentos, com quantidades e valores estimados em planilha de acordo com o preço de mercado e critérios de aceitação, de forma clara e objetiva.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011.

Soraya Maia Quintão
Analista Judiciário – TRT 3ª Região



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

1. **Objeto:** Contratação de serviços de confecção e impressão/gravação de placas, painéis, letreiros, adesivos e serviços afins, pelo período inicial de 12 meses, para o Tribunal Regional do Trabalho - 3ª Região, com **Valor Total Geral Estimado** como parâmetro de MENOR PREÇO e quantitativos unitários estimativos para definição dos preços unitários.

2. **Especificação dos Serviços:**

2.1. **Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE:**

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ² .	preço por cm ²

2.2. **Placas em alumínio escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE:**

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ²	preço por cm ²

2.3. **Placas em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE:**

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ²	preço por cm ²

2.4. **Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE:**

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ² .	preço por cm ²

2.5. **Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE:**

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ² .	preço por cm ²



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

- 2.6. Placas de inauguração em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada:**

Placas até 1.000 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 1.000 cm ²	preço por cm ² .

- 2.7. Placas de homenagem em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE:**

Placas até 200 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 200 cm ²	preço por cm ² .

- 2.8. Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3,2 mm, com dimensões padrão para 06 boxes formato A4 (75 x 85) cm ou para 09 boxes formato A4 (75 x 120) cm, ou com dimensões não padrão, ou seja, de 01 até 09 boxes, com formatos e medidas variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar claro ou outra, a critério do CONTRATANTE:**

Painel padrão de 06 boxes (75 x 85 x 0,3) cm	preço por unidade
Painel padrão de 09 boxes (75 x 120 x 0,3) cm	preço por unidade
Painel não padrão (de 500 até 15.000) cm ²	preço por cm ²

- 2.9. Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, espessura mínima de 1 mm, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não a logomarca do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE; podem conter ou não o Brasão da República em alto relevo, a critério do CONTRATANTE; as placas individuais podem ser dos tipos descritos nos itens 01, 02 e 03 deste documento, a critério do CONTRATANTE:**

Painéis novos	preço por m ²
Reaproveitamento de Painéis	preço por m ²

- 2.10. Porta-cartazes de duas superfícies planas, ambas em vidro temperado, ou ambas em acrílico cristal transparente, ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente; a superfície anterior (que 'receberá' o cartaz) deverá ter espessura entre 5 mm a 10 mm, e a superfície posterior (que irá se sobrepor ao cartaz) deverá ter espessura entre 2 mm a 5 mm;**



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

caso a superfície anterior seja em vidro temperado, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 10 mm; caso a superfície anterior seja em acrílico cristal, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 12 mm; o porta-cartaz deverá ser fixado por meio de pinos espaçadores em aço inox maciço:

Porta cartazes de 400 cm ² até 5.000 cm ²	preço por cm ²
Porta cartazes acima de 5.000 cm ²	preço por cm ²

2.11. Serviços de limpeza, reimpressão, e se necessário recorte, em placas ou painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação:

Placas até 100 cm ²	preço por unidade
Placas acima de 100 cm ² .	preço por cm ²

2.12. Letras em alumínio fundido, espessura entre 2 cm e 3 cm; as alturas devem corresponder a três faixas que variam, respectivamente, até 18 cm, acima de 18 cm e até 25 cm, acima de 25 cm e até 35 cm; as larguras devem ser de no mínimo 3 cm e proporcionais às alturas; a fonte ficará a critério do CONTRATANTE; o gabarito para a correta aplicação das letras deverá ser fornecido pela CONTRATADA:

Letras até 18 cm altura	preço por unidade
Letras acima de 18 cm e até 25 cm altura	preço por unidade
Letras acima de 25 cm e até 35 cm altura	preço por unidade

2.13. Botons com banho de níquel (tipo 'cromado'), de prata, ou de ouro, a critério do CONTRATANTE; a maior medida não deve ultrapassar 3 cm; espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em *Silk Screen* (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE:

Pedido de 100 até 200 itens	preço por unidade
Pedido acima de 200 itens	preço por unidade

2.14. Etiquetas auto-adesivas em vinil 010 com conteúdo impresso em *Silk Screen*:

Etiquetas até 200 cm ²	preço por unidade
Etiquetas acima de 200 cm ²	preço por cm ²

2.15. Adesivos para veículos em vinil de espécie apropriada para uso em plotagem automotiva; conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital:

Adesivos até 200 cm ²	preço por unidade
Adesivos acima de 200 cm ²	preço por m ²



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

2.16. Banner em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução; acompanha hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação:

Banner acima de 1 m²

preço por m²

- 3. Do Pedido:** Todas as solicitações de confecção, impressão de placas, painéis, letreiros e correlatos deverão ser feitas via *e-mail* ou *fax*, devendo a empresa contratada, no período máximo de 24 horas, emitir novo *e-mail* ou *fax*, confirmando o recebimento do pedido e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento. Após a data de emissão do *e-mail* ou *fax* pela DSE, passa a correr o prazo de entrega dos serviços.

4. Dos Prazos de Entrega dos Serviços:

4.1- Placas de acrílico cristal transparente

Placas de alumínio escovado

Placas de aço escovado:

Pedidos até 5.000 cm ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis

4.2- Placas p/mesa de acrílico cristal transparente

Placas p/mesa de alumínio escovado ou aço escovado:

Pedidos até 5.000 cm ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis

4.3- Placas de Inauguração

Placas de Homenagem:

Pedidos até 1.000 cm ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 1.000 cm ²	10 dias úteis

4.4- Painéis em acrílico cristal transparente:

Painéis padrão (6/9 boxes) até 10 unidades	5 dias úteis
Painéis padrão (6/9 boxes) acima de 10 unidades	10 dias úteis

Painéis não padrão até 9.000 cm ²	5 dias úteis
Painéis não padrão acima de 9.000 cm ²	10 dias úteis

4.5 - Painéis em alumínio escovado ou aço escovado:

Painéis até 1 m ²	5 dias úteis
Painéis acima de 1 m ²	10 dias úteis

4.6 – Porta cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente:

Porta cartazes até 5.000 cm ²	5 dias úteis
Porta cartazes acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis

4.7 - Limpeza, reimpressão e recorte em Placa / Pannel:



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

Pedidos até 5.000 cm ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis

4.8 - Letras em alumínio fundido:

Para cada conjunto 'já existente' de até 50 unidades	10 dias úteis
Para cada conjunto 'novo' de até 50 unidades	15 dias úteis

4.9 - Botons:

Pedidos até 200 unidades	5 dias úteis
Pedidos acima de 200 unidades	10 dias úteis

4.10 - Etiquetas auto-adesivas:

Pedidos até 5.000 cm ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis

4.11 – Adesivos para veículos:

Pedidos até 1 m ²	5 dias úteis
Pedidos acima de 1 m ²	10 dias úteis

4.12 – Banner:

Pedidos acima de 1m ²	10 dias úteis
----------------------------------	---------------

- 5. Da Entrega dos Serviços:** Corre por conta da empresa contratada a entrega e transporte dos serviços solicitados, que deverá ser feita em edifício deste Tribunal, Diretoria da Secretaria de Engenharia - DSE, à Rua Goitacazes, 1475 – 8º andar, Barro Preto. No caso de serviços de limpeza e reimpressão, a retirada e a instalação das placas também corre por conta da empresa contratada, devendo ser feita no mesmo endereço.
- 6. Do Recebimento dos Serviços:** As placas serão recebidas pela DSE – Diretoria da Secretaria de Engenharia, que fiscalizará os serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da contratada.
- 7. Do Pagamento dos Serviços:** Após o recebimento e aceite dos serviços, a DSE autorizará a CONTRATADA a emitir Nota Fiscal que deverá ser entregue no mesmo endereço, para os devidos procedimentos de pagamento.
- 8. Preço Básico e Vigência:** O preço estimativo básico previsto pela Diretoria de Engenharia para contratação pelo período de 12 meses é de R\$ 105.600,00. A relação de quantitativos é uma estimativa para cobertura contratual pelo prazo estipulado, conforme necessidade e solicitações do TRT, podendo este Regional, havendo possibilidade de prorrogação, projetar até cinco vezes o limite anual.

9. Considerações Finais:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

- a) Os interessados, antes de apresentarem suas propostas, deverão consultar as especificações e poderão vistoriar a sede do TRT, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrerem em omissões, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços. Os casos não abordados serão definidos pela FISCALIZAÇÃO, de maneira a manter o padrão de qualidade previsto para a obra em questão.
- b) Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações sem autorização expressa da FISCALIZAÇÃO. As presentes especificações foram elaboradas sob responsabilidade direta do Tribunal. A CONTRATADA, ao aceitá-las, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela sua correta e completa execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese, deverá apresentar à FISCALIZAÇÃO sua proposta de alteração, que deverá ser aprovada antes da sua implementação.
- c) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das diretrizes dos serviços ora fornecidas não poderão, jamais, constituir pretexto para a CONTRATADA pretender cobrar "serviços extras" e / ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, inapelavelmente, a CONTRATADA como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos no projeto básico, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo fornecimento das placas de sinalização.
- d) A FISCALIZAÇÃO não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, etc. A FISCALIZAÇÃO poderá admitir subempreiteiros da CONTRATADA, a serem submetidos à sua prévia aprovação, sem que, entretanto, tal ato implique em qualquer aceitação de transferência de responsabilidade. Em virtude da natureza dos serviços, a licitante deverá comprovar previamente infra-estrutura e equipe compatível com os serviços a serem prestadas dentro da região metropolitana de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2011.

Soraya Maia Quintão
Analista Judiciário – TRT 3ª Região



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

PLANILHA DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO DA MEDIDA	VALOR SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
1	PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					4.500,00
1.1	até 100 cm2	unidade	100	15,00	1.500,00	
1.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,15	3.000,00	
2	PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO					22.000,00
2.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00	2.000,00	
2.2	acima de 100 cm2	cm2	100.000,00	0,20	20.000,00	
3	PLACA - AÇO ESCOVADO					6.000,00
3.1	até 100 cm2	unidade	100	20,00	2.000,00	
3.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,20	4.000,00	
4	PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					1.200,00
4.1	até 100 cm2	unidade	50	15,00	750,00	
4.2	acima de 100 cm2	cm2	3.000,00	0,15	450,00	
5	PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO					2.400,00
5.1	até 100 cm2	unidade	20	20,00	400,00	
5.2	acima de 100 cm2	cm2	10.000,00	0,20	2.000,00	
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO ou ALUMÍNIO FUNDIDO					11.000,00
6.1	até 1.000 cm2	unidade	5	200,00	1.000,00	
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2	50.000,00	0,20	10.000,00	
7	PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO					2.500,00
7.1	até 200 cm2	unidade	20	100,00	2.000,00	
7.2	acima de 200 cm2	cm2	1.000,00	0,50	500,00	
8	PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					11.000,00
8.1	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	5	450,00	2.250,00	
8.2	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	10	650,00	6.500,00	
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2	15.000,00	0,15	2.250,00	
9	PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO					4.500,00
9.1	novo	m2	5,00	500,00	2.500,00	
9.2	reaproveitamento	m2	5,00	400,00	2.000,00	
10	PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					11.200,00
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,15	6.000,00	
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2	40.000,00	0,13	5.200,00	
11	LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL					3.000,00
11.1	até 100 cm2	unidade	100	10,00	1.000,00	
11.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00	0,10	2.000,00	
12	LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO					10.000,00
12.1	até 18 cm (de altura)	unidade	50	40,00	2.000,00	
12.2	acima de 18 cm até 25 cm (de altura)	unidade	100	50,00	5.000,00	
12.3	acima de 25 cm até 35 cm (de altura)	unidade	50	60,00	3.000,00	
13	BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO					7.000,00
13.1	de 100 até 200 itens	unidade	200	15,00	3.000,00	
13.2	acima de 200 itens	unidade	400	10,00	4.000,00	
14	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010					4.600,00
14.1	até 200 cm2	unidade	900	4,00	3.600,00	
14.2	acima de 200 cm2	cm2	50.000,00	0,02	1.000,00	



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

15	ADESIVO PARA VEÍCULO					2.800,00
15.1	até 200 cm2	unidade	100	8,00	800,00	
15.2	acima de 200 cm2	m2	5,00	400,00	2.000,00	
16	BANNER - LONA					1.900,00
16.1	acima de 1m2	m2	20,00	95,00	1.900,00	
VALOR TOTAL GERAL ESTIMADO						105.600,00



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

ANEXO III
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT. ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DA MEDIDA	VALOR SUB-TOTAL	VALOR TOTAL
1	PLACA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					
1.1	até 100 cm2	unidade	100			
1.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00			
2	PLACA - ALUMÍNIO ESCOVADO					
2.1	até 100 cm2	unidade	100			
2.2	acima de 100 cm2	cm2	100.000,00			
3	PLACA - AÇO ESCOVADO					
3.1	até 100 cm2	unidade	100			
3.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00			
4	PLACA p/ MESA - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					
4.1	até 100 cm2	unidade	50			
4.2	acima de 100 cm2	cm2	3.000,00			
5	PLACA p/ MESA - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO					
5.1	até 100 cm2	unidade	20			
5.2	acima de 100 cm2	cm2	10.000,00			
6	PLACA DE INAUGURAÇÃO - AÇO ESCOVADO ou ALUMÍNIO FUNDIDO					
6.1	até 1.000 cm2	unidade	5			
6.2	acima de 1.000 cm2	cm2	50.000,00			
7	PLACA DE HOMENAGEM - AÇO ESCOVADO					
7.1	até 200 cm2	unidade	20			
7.2	acima de 200 cm2	cm2	1.000,00			
8	PAINEL - ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					
8.1	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade	5			
8.2	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade	10			
8.3	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000) cm2	cm2	15.000,00			
9	PAINEL - ALUMÍNIO ESCOVADO ou AÇO ESCOVADO					
9.1	novo	m2	5,00			
9.2	reaproveitamento	m2	5,00			
10	PORTA CARTAZ - VIDRO TEMPERADO e/ou ACRÍLICO CRISTAL TRANSPARENTE					
10.1	de 400 cm2 até 5.000 cm2	cm2	40.000,00			
10.2	acima de 5.000 cm2	cm2	40.000,00			
11	LIMPEZA, REIMPRESSÃO E RECORTE EM PLACA/PAINEL					
11.1	até 100 cm2	unidade	100			
11.2	acima de 100 cm2	cm2	20.000,00			
12	LETRA - ALUMÍNIO FUNDIDO					
12.1	até 18 cm (de altura)	unidade	50			
12.2	acima de 18 cm até 25 cm (de altura)	unidade	100			
12.3	acima de 25 cm até 35 cm (de altura)	unidade	50			
13	BOTOM - BANHO DE NÍQUEL, PRATA OU OURO					
13.1	de 100 até 200 itens	unidade	200			
13.2	acima de 200 itens	unidade	400			



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

14	ETIQUETA AUTO-ADESIVA - VINIL 010				
14.1	até 200 cm2	unidade	900		
14.2	acima de 200 cm2	cm2	50.000,00		
15	ADESIVO PARA VEÍCULO				
15.1	até 200 cm2	unidade	100		
15.2	acima de 200 cm2	m2	5,00		
16	BANNER - LONA				
16.1	acima de 1m2	m2	20,00		
VALOR GLOBAL					

Observações:

- a) Os licitantes deverão fazer seus lances pelo valor GLOBAL do lote, apurado conforme planilha acima.
- b) Somente o arrematante deverá encaminhar ao Tribunal a proposta comercial detalhada e ajustada ao valor do lance.
- c) Ao ajustar os preços ao valor do lance, deverá ser observada a manutenção de duas casas decimais nos valores unitários.
- d) O valor total do lote, em hipótese alguma, poderá ser superior ao valor do menor lance ofertado pela empresa



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

**MINUTA CONTRATUAL REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO
62/2011**

**CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO
E A EMPRESA PARA
CONFECÇÃO, IMPRESSÃO E
FORNECIMENTO DE PLACAS DE
IDENTIFICAÇÃO PARA ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DESTE
REGIONAL**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas, 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Guilherme Augusto de Araújo, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG 3.150.834, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 666.841.616-00, residente e domiciliado em Belo Horizonte - MG, conforme competência que lhe foi delegada pela Portaria 73 de 01 de setembro de 2011, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 12 de setembro de 2011, doravante denominado CONTRATANTE, e como CONTRATADA a empresa....., CNPJ....., estabelecida na Rua, neste ato representada por, brasileiro,, portador da Carteira de Identidade nº, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº, residente e domiciliado em, resolvem firmar o presente contrato, conforme o Pregão Eletrônico 62/2011, SUP 1.640/2011, regido pela Lei 10.520/02, pelo Decreto 5.450/05, e pela Lei 8.666/93, legislação complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO:

O objeto do presente contrato consiste na confecção, impressão e fornecimento de placas de identificação, compreendendo placas planas em acrílico cristal transparente, alumínio escovado e aço escovado, de placas “display” (para mesa) de acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, placas de inauguração em alumínio fundido ou aço escovado, placas de homenagem em aço escovado, painéis em acrílico cristal transparente, alumínio escovado ou aço escovado, porta cartazes em vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente, de letras em alumínio fundido, de botons com banho de níquel, banho de prata ou banho de ouro, de etiquetas auto-adesivas em vinil, de adesivos para veículos em vinil apropriado, e de banners em lona, bem como a



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

prestação de serviços de limpeza, reimpressão e recorte de placas e painéis usados, em alumínio escovado ou aço escovado, para atendimento das necessidades do CONTRATANTE, na conformidade da especificação constante do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 62/2011, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, com as seguintes características:

- Placas em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas em alumínio escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas tipo *display* (para mesa) em acrílico cristal transparente, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 3 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas tipo *display* (para mesa) em alumínio escovado ou aço escovado, ângulo entre 30° e 80°, a critério do CONTRATANTE, espessura mínima de 1 mm, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do CONTRATANTE, cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE;
- Placas de inauguração em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo na cor preta e Brasão da República em alto relevo, ou em alumínio fundido, com fundo preto e face escovada.
- Placas de homenagem em aço escovado, espessura mínima de 1 mm, texto gravado por corrosão em baixo relevo ou impresso em *Silk Screen*, ambos na cor preta, e acompanhadas de estojo com veludo de cor a ser escolhida pelo CONTRATANTE;
- Painéis em acrílico cristal transparente, espessura mínima de 3,2 mm, com dimensões padrão para 06 formato A4 (75x85) cm ou para 09 boxes formato A4 (75x120) cm, ou com dimensões não padrão, ou seja, de 01 até 09 boxes, com formatos e medidas variáveis, a critério do CONTRATANTE; fundo pintado na cor cinza polar claro ou outra, a critério do CONTRATANTE;
- Painéis em alumínio escovado ou aço escovado, espessura mínima de 1 mm, com montantes em perfil de alumínio para encaixe de placas individuais, texto impresso em *Silk Screen* ou *Plotter* (de vinil adesivo), a critério do



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

CONTRATANTE, e com cores do fundo e do texto a critério do CONTRATANTE; acabamento do tipo bandeja ou tipo moldura com perfil de alumínio, a critério do CONTRATANTE; podendo conter ou não a logomarca do CONTRATANTE, a critério do CONTRATANTE, e/ou o Brasão da República em alto relevo; com placas individuais com um dos tipos descritos neste contrato, a critério do CONTRATANTE;

- Porta cartazes de duas superfícies planas, fixadas por meio de pinos afastadores de aço inox maciço, ambas em vidro temperado ou ambas em acrílico cristal transparente, ou uma superfície em vidro temperado e a outra em acrílico cristal transparente: a superfície anterior deverá ter espessura entre 5 mm e 10 mm, e a superfície posterior deverá ter espessura entre 2 mm e 5 mm; caso a superfície anterior seja em vidro temperado, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 10 mm; caso a superfície anterior seja em acrílico cristal, a soma das espessuras de ambas as superfícies poderá alcançar no máximo 12 mm.

- Serviços de limpeza, reimpressão, e, se necessário, recorte, em placas e painéis já usados e fornecidos pelo CONTRATANTE, de alumínio escovado ou aço escovado, e que terão uma nova destinação;

- Letras em alumínio fundido, com espessura entre 2 e 3 cm, largura não inferior a 3 cm, proporcional à altura, em fonte a critério do CONTRATANTE; com gabarito para a correta aplicação das letras a ser fornecido pela CONTRATADA; e alturas devendo corresponder a três faixas que variam, respectivamente, até 18 cm, de 19 cm a 25 cm e de 26 cm a 35 cm;

- *Botons* com banho de níquel (tipo 'cromado'), banho de prata, ou banho de ouro, a critério do CONTRATANTE; cuja maior medida não superior a 3 cm e espessura mínima de 1,5 mm; conteúdo impresso em *Silk Screen* (resinado ou não), ou gravado em relevo, a critério do CONTRATANTE;

- Etiquetas auto-adesivas em vinil 010 com conteúdo impresso em *Silk Screen*;

- Adesivos para veículos em vinil de espécie utilizada para plotagem automotiva e conteúdo impresso em *Silk Screen* ou por meio digital;

- *Banner* em lona, conteúdo impresso por meio digital em alta resolução, com hastes superiores e inferiores, e cordão para sustentação.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO REGIME DE EXECUÇÃO:

Os serviços serão contratados para execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, na forma deste contrato, obedecendo, integralmente, às especificações e demais elementos fornecidos pelo CONTRATANTE e integrantes da proposta da CONTRATADA, na



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

conformidade do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico 62/2011, que integra este Termo Contratual, com seus anexos, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA
DOS PREÇOS:

Pela confecção e fornecimento dos bens e execução dos serviços indicado na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários abaixo relacionados, em conformidade com a proposta apresentada para o Pregão Eletrônico 62/2011, que passa a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, estando neles incluídos todos os tributos, transporte - coleta e entrega -, bem como quaisquer outras despesas que venham incidir sobre o objeto deste Contrato, inclusive seguro, a saber:

DESCRIÇÃO	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
Placa em acrílico cristal transparente	até 100 cm ²	unidade
	acima de 100 cm ²	cm ²
Placa em alumínio escovado	até 100 cm ²	unidade
	acima de 100 cm ²	cm ²
Placa em aço escovado	até 100 cm ²	unidade
	acima de 100 cm ²	cm ²
Placa p/ mesa - acrílico cristal transparente	até 100 cm ²	unidade
	acima de 100 cm ²	cm ²
Placa p/ mesa - alumínio escovado ou aço escovado	até 100 cm ²	unidade
	acima de 100 cm ²	cm ²
Placa de inauguração - aço escovado ou alumínio fundido	até 1.000 cm ²	unidade
	acima de 1.000 cm ²	cm ²
Placa de homenagem em aço escovado	até 200 cm ²	unidade
	acima de 200 cm ²	cm ²
Painel em acrílico cristal transparente	6 boxes (75 x 85 x 0,32) cm	unidade
	9 boxes (75 x 120 x 0,32) cm	unidade
	1 a 9 boxes (de 500 até 15.000)	cm ²
Painel em alumínio escovado ou aço escovado	novo	m ²
	reaproveitamento	m ²
Porta cartaz - vidro temperado e/ou acrílico cristal transparente	de 400 cm ² até 5.000 cm ²	cm ²
	acima de 5.000 cm ²	cm ²



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

Limpeza, reimpressão e recorte em placa/painel	até 100 cm2	unidade	
	acima de 100 cm2	cm2	
DESCRIÇÃO		MEDIDA	VALOR UNITÁRIO
Letra em alumínio fundido	Até 18 cm de altura	unidade	
	acima de 18 cm até 25 cm de altura	unidade	
	acima de 25 cm até 35 cm de altura	unidade	
Botom - banho de níquel, prata ou ouro	de 100 até 200 itens	unidade	
	acima de 200 itens	unidade	
Etiqueta auto-adesiva	até 200 cm2	unidade	
	acima de 200 cm2	cm2	
Adesivo para veículo	até 200 cm2	unidade	
	acima de 200 cm2	m2	
Banner - lona	acima de 1m2	m2	

CLÁUSULA QUARTA

DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os fornecimentos e serviços a serem executados serão solicitados pelo CONTRATANTE via fax, correio eletrônico e/ou via telefone, devendo a CONTRATADA, num período máximo de 24 (vinte e quatro) horas, emitir e-mail ou fax confirmando o recebimento do pedido, e informando, para efeito de conferência, o preço do fornecimento.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE indicará, no ato do pedido, as dimensões dos materiais solicitados, bem como os atributos a serem adotados, tais como a fonte e seu tamanho, o uso de estilos (normal, negrito, itálico), o uso do maiúsculo e minúsculo, o uso de bordas, o alinhamento, o espaçamento, e outros atributos inerentes à formatação textual que sejam de seu interesse bem como a eventual inclusão da Logomarca do CONTRATANTE

Parágrafo Segundo: O prazo de entrega dos serviços será contado a partir da data de emissão, pela CONTRATANTE, de e-mail ou fax.

Parágrafo Terceiro: O prazo máximo para início da execução dos serviços será de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato ou da Ordem de Início pela Diretoria da Secretaria de Engenharia.

CLÁUSULA QUINTA

DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

A CONTRATADA se obriga a entregar as placas, objeto do presente contrato, na Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, situada Rua Goitacazes, 1475, 8º andar, Barro Preto, nesta Capital, nos prazos máximos abaixo indicados:

PRODUTO	QUANTIDADE	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
Placas de acrílico cristal transparente Placas de alumínio escovado Placas de aço escovado Placas para mesa de acrílico cristal transparente, alumínio ou aço escovado Porta cartazes em vidro ou acrílico Limpeza, reimpressão e recorte Etiquetas auto-adesivas	Pedidos até 5.000 cm ²	05 dias úteis
	Pedidos acima de 5.000 cm ²	10 dias úteis
Placas de Inauguração Placas de homenagem	Pedidos até 1.000cm ²	05 dias úteis
	Pedidos acima de 1000cm ²	10 dias úteis
Painéis em acrílico cristal transparente padrão (6/9 boxes)	Até 10 unidades	05 dias úteis
	Acima de 10 unidades	10 dias úteis
Painéis em acrílico cristal transparente não padrão	Até 9.000 cm ²	05 dias úteis
	Acima de 9.000 cm ²	10 dias úteis
Painéis em alumínio escovado Painéis em aço escovado	Painéis até 1m ²	05 dias úteis
	Painéis acima de 1m ²	10 dias úteis
Letras de alumínio fundido	Conjunto já existente de até 50 unidades	10 dias úteis
	Conjunto novo de até 50 unidades	15 dias úteis
Botons	Até 200 unidades	05 dias úteis
	Acima de 200 unidades	10 dias úteis
Adesivos para veículos	Pedidos até 1m ²	05 dias úteis
	Pedidos acima de 1m ²	10 dias úteis
Banner	Acima de 1m ²	10 dias úteis

Parágrafo Único: Em se tratando de serviços de limpeza e reimpressão, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se também, pela coleta das placas no endereço indicado pelo CONTRATANTE nesta Capital, sem qualquer custo adicional para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA



JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:

Os bens e serviços serão recebidos provisoriamente pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, que fiscalizará os bens e serviços quanto à qualidade e perfeição, podendo solicitar correções e até mesmo a confecção de nova placa, no caso de defeitos de fabricação e/ou incorreções de responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: O recebimento definitivo se dará, em até 03 (três) dias úteis após a entrega dos bens e serviços, após sua verificação, pela Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo: No caso de inadimplência da CONTRATADA, assim compreendida a entrega dos bens com especificações diferentes ao solicitado, ou ainda com imperfeições, medidas incorretas, etc, considerar-se-á como data efetiva da entrega a da composição total dos bens e serviços tais como solicitados.

CLÁUSULA SÉTIMA DO PAGAMENTO:

A CONTRATADA apresentará mensalmente Nota Fiscal ou Fatura em Reais relativa aos serviços efetivamente prestados no mês anterior, acompanhada de cópia das respectivas solicitações, que, atestada pela Diretoria da Secretaria de Engenharia, será paga em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação, mediante emissão de Ordem Bancária em favor da Conta Corrente, Agência, do Banco, em, em nome da CONTRATADA ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, serão realizados desde que a CONTRATADA efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

Parágrafo Segundo: Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular junto ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, a CONTRATADA será notificada pela Diretoria da Secretaria de Assuntos Orçamentário e Contábil para regularizar a documentação, ou indicar o fato impeditivo do cumprimento da obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de restar caracterizado o descumprimento do contrato, punível com as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Ocorrendo atraso no pagamento, por motivo a que não tiver dado causa e para o qual não tenha contribuído a CONTRATADA, o CONTRATANTE corrigirá, monetariamente, o



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

valor devido aplicando-se o índice IPCA/IBGE “pro rata die”, a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil, após a entrega da fatura mensal ao setor competente do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: Considerar-se-á como data de pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

**CLÁUSULA OITAVA
DA VIGÊNCIA:**

O presente contrato vigorará da data da assinatura até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA NONA

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas com o presente contrato correrão à conta dos recursos orçamentários próprios, por meio da verba PTRES 000571-339030 e 000571-339039 e Notas de Empenho emitidas em pelo CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DAS OBRIGAÇÕES:**

A CONTRATADA, se obriga a zelar pela qualidade dos produtos fornecidos, obrigando-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação. Se, no decorrer da vigência do contrato, comprovar-se a má qualidade no fornecimento ou não atendimento às especificações do edital, obriga-se a CONTRATADA a substituir imediatamente os itens recusados por outros que atendam integralmente às especificações constantes no edital, na proposta e na solicitação, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: Para a impressão dos textos, a CONTRATADA deverá respeitar, a indicação feita pelo CONTRATANTE da fonte, estilo (normal, negrito, itálico), tamanho, uso de maiúsculo ou minúsculo, uso de bordas, alinhamento, espaçamento, e demais atributos, atendendo ainda a orientação do CONTRATANTE quanto à impressão da Logomarca do TRT da 3ª. Região.

Parágrafo Segundo: As placas deverão ser fornecidas com todos os elementos e acessórios necessários para fixação, conforme previsto no edital desta licitação.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se



JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

obriga, durante toda a vigência do contrato, informar a este Regional qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS PENALIDADES:

Garantida ampla e prévia defesa, nos termos do art. 87, da Lei 8.666/93, à CONTRATADA poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades permitidas em lei e as constantes deste Instrumento, que são:

- a) multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço/entrega em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 60 (sessenta) dias no cumprimento de prazos previstos neste contrato para compromissos assumidos;
- b) multa por inexecução contratual parcial de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, a ser aplicada no atraso injustificado superior a 60 (sessenta dias), em substituição à penalidade prevista na alínea “a” desta Cláusula;
- c) multa por inexecução contratual parcial, até o máximo de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual, excetuada a mora.
- d) multa por inexecução contratual total de até 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual por culpa da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro: As penalidades pecuniárias descritas nesta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, conforme permissibilidade contida na Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo: Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados contemporaneamente à ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação e indevidamente fundamentados, ficando a critério do CONTRATANTE a aceitação das justificativas apresentadas.

Parágrafo Terceiro: Não havendo prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades pecuniárias referidas nesta Cláusula poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO 62/2011

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA FISCALIZAÇÃO:**

Atuará como gestor deste ajuste, nos termos da Portaria TRT nº 31/2009, e do art. 67 da Lei 8.666/93, o Diretor da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: A execução dos serviços objeto deste contrato prestados nesta Capital será fiscalizada por servidor vinculado à Diretoria da Secretaria de Engenharia do CONTRATANTE, devidamente indicado pela autoridade competente e formalmente comunicado à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DA RESCISÃO:**

Na conveniência do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido antes de seu término, sem qualquer outra responsabilidade, devendo, para tanto, ser notificada a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvados os compromissos assumidos.

Parágrafo Único: A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, na forma do Art. 77, da Lei 8.666/93, constituindo motivo para rescisão aqueles previstos no Art. 78 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal nesta Capital, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Para constar, e como prova deste ajuste, foi lavrado o presente que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes, extraindo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União.

Belo Horizonte,

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA TERCEIRA REGIÃO**

Guilherme Augusto de Araújo
Diretor-Geral

Examinada e aprovada.

DILMA ALVES FERREIRA

Assessora Jurídica
Portaria 49/01